



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4

SUMÁRIO

- TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020.
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 070/2020.
- DECRETO Nº. 4.783, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.
DECRETO Nº. 4.794, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020
- DECRETO Nº 4.791, 01/09/2020
- PORTARIAS Nº 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4

Dispensa



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à **Dispensa de Licitação nº 023/2020**, que tem como **OBJETO**: Contratação de companhia seguradora de veículos, para cobertura de seguro total, com cobertura contra danos materiais e pessoais resultantes de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para a frota de veículos das diversas secretarias municipais.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor do **CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, estabelecido na Av. Rio Branco, nº 1489, CEP: 01205.001, Bairro Campos Elíseos, Município, São Paulo/SP inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 61.198.164/0001-60.

Ibirataia – BA, 04 de setembro 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 070/2020.

PROCESSO N°: Dispensa de Licitação n° 023/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de companhia seguradora de veículos, para cobertura de seguro total, com cobertura contra danos materiais e pessoais resultantes de roubo, furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para a frota de veículos das diversas secretarias municipais.

ASSINATURA: 08/09/2020. **VIGÊNCIA:** 08/09/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.393,38 (nove mil trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07.01.000	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - 01.
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde.	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.39.00 – Prestação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 02 15%.
09.01.000	Fundo Municipal de Assistência Social.	2.025 – Índice de gestão Descentralizada – IGD - BF.	3.3.9.0.39.00 – Prestação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 29.

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4

Decreto



Município de Ibirataia Estado da Bahia

DECRETO Nº. 4.783, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto nº. 4.781, de 07 de agosto de 2020 que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a proceder por meio de Chamamento Público a realização de processo de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavírus) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 1.152, de 29 de maio de 2018 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº. 4.781, de 07 de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a proceder e realizar o competente Chamamento Público para fins de seleção de pessoal para atender em caráter de urgência os serviços essenciais e excepcionais no enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavírus) nos termos da Lei Municipal nº. 1.142/2018 e do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento, prevenção e combate do Covid-19 (Coronavírus), mediante a contratação das demandas dos seguintes profissionais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS (reservado o percentual de 5% destinado a PNE)	VENCIMENTO MENSAL
EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 (CORONAVIRUS)	Médico Clínico	20	02	R\$ 8.000,00
	Psicólogo	20	04	R\$ 2.500,00
	Enfermeiro	40	06	R\$ 2.500,00
	Técnico de Enfermagem	40	06	R\$ 1.300,00
	Agente de Combate a Endemias	40	38	R\$ 1.045,00

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº. 4.781/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

DECRETO Nº. 4.781, DE 7 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a proceder por meio de Chamamento Público a realização de processo de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavírus) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 1.152, de 29 de maio de 2018 e suas alterações, e

- a) Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;
- b) Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- c) Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- d) Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- e) Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- f) Considerando que o Senado Federal através do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020 reconheceu o estado de calamidade decretada pelo Governo Federal em decorrência da pandemia do Covid-19 (Coronavírus);
- g) Considerando a edição do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território baiano, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;
- h) Considerando o estado de calamidade pública municipal declarada nos termos do Decreto Municipal nº. 4.741, de 08 de abril de 2020, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através do Decreto Legislativo nº. 2.652, de 07 de abril de 2020, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;
- i) Considerando que o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, regulamentou a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
- j) Considerando as diversas outras medidas já implementadas pelo município no combate a pandemia instalada e que assola a humanidade;
- k) Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas constantes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;



Município de Ibirataia Estado da Bahia

- l) Considerando os recursos públicos repassados pelo Governo Federal destinados em acudir o estado de calamidade pública vivenciada pelo município, e sua imediata aplicação em caráter de urgência para fins de enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus); e
- m) Considerando que a Portaria nº. 356, de 11 março de 2020 e Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19);
- n) Considerando que o art. 37, II da Constituição Federal dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;
- o) Considerando que o art. 37, IX dispõe sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
- p) Considerando que o Governo Federal tem estabelecido diversas ações de políticas públicas de forma integradas entre estados e município para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus), onde, as mesmas são executadas e desenvolvidas diretamente nos municípios;
- q) Considerando que para o funcionamento regular dessas ações de políticas públicas voltadas para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus) torna-se indispensável a contratação de profissionais da saúde, cujas ações dependem da atuação e envolvimento direto de pessoal qualificado para as atividades funcionais demandadas na área de saúde;
- r) Considerando que no quadro permanente de pessoal do município não dispõe de profissionais de saúde em número suficientes para o desenvolvimento e operacionalização dessas ações de políticas públicas essenciais e excepcionais para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus);
- s) Considerando que a Lei Municipal nº. 1.142, de 29 de maio de 2018 dispõe sobre contratação efetiva de profissionais para atender as necessidades temporárias essenciais e de excepcional interesse público;
- t) Considerando a necessidade de instruir Processo Administrativo com a finalidade de promover e estabelecer condições para a efetiva contratação de pessoal nos termos da Lei Municipal nº. 1.142/2018, e suas alterações e do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento, prevenção e combate do Covid-19 (Coronavirus);

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a proceder e realizar o competente Chamamento Público para fins de seleção de pessoal para atender em caráter de urgência os serviços essenciais e excepcionais no enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus) nos termos da Lei Municipal nº. 1.142/2018 e do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento, prevenção e combate do Covid-19 (Coronavirus), mediante a contratação das demandas dos seguintes profissionais:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS (reservado o percentual de 5% destinado a PNE)
EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 (CORONAVIRUS)	Médico Clínico	20	02
	Psicólogo	20	01
	Enfermeiro	40	04
	Técnico de Enfermagem	40	04
	Agente de Combate a Endemias	40	10

Parágrafo único. As demandas previstas no caput deste artigo, poderão ser alteradas em função das necessidades verificadas e apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde no decorrer da aplicação e execução do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna do município proverá todos os atos administrativo necessários para a efetiva contratação de acordo a Lei Municipal nº. 1.142/2018 e do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento, prevenção e combate do Covid-19 (Coronavirus).

Parágrafo único. Os candidatos selecionados em número maior que as demandas constante deste Decreto integrarão automático ao cadastro reserva de selecionados, podendo ser contratados em futuras demandas pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º. O processamento de inscrição, avaliação e apuração de resultados será executado por Comissão Especial de Chamamento Público – Seleção Simplificada constituída para esse fim.

Art. 3º. Os recursos destinados ao atendimento das despesas decorrentes das respectivas contratações, serão oriundos de repasses pelo Governo Federal, complementados se necessários por recursos próprios do município devidamente consignados no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de agosto de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

DECRETO Nº. 4.794, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a proceder por meio de Chamamento Público a realização de processo de contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavírus) e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 1.152, de 29 de maio de 2018 e suas alterações, e

- a) Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;
- b) Considerando a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- c) Considerando as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- d) Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- e) Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- f) Considerando que o Senado Federal através do Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020 reconheceu o estado de calamidade decretada pelo Governo Federal em decorrência da pandemia do Covid-19 (Coronavírus);
- g) Considerando a edição do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território baiano, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19;
- h) Considerando o estado de calamidade pública municipal declarada nos termos do Decreto Municipal nº. 4.741, de 08 de abril de 2020, reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia através do Decreto Legislativo nº. 2.652, de 07 de abril de 2020, nos termos do disposto nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;
- i) Considerando que o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, da Presidência da República, regulamentou a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
- j) Considerando as diversas outras medidas já implementadas pelo município no combate a pandemia instalada e que assola a humanidade;
- k) Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas constantes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- l) Considerando os recursos públicos repassados pelo Governo Federal destinados em acudir o estado de calamidade pública vivenciada pelo município, e sua imediata aplica-



Município de Ibirataia Estado da Bahia

- ção em caráter de urgência para fins de enfiletamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus); e
- m) Considerando que a Portaria nº. 356, de 11 março de 2020 e Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde, dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e estabelece as medidas para enfiletamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavirus (COVID-19);
 - n) Considerando que o art. 37, II da Constituição Federal dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público;
 - o) Considerando que o art. 37, IX dispõe sobre a contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
 - p) Considerando que o Governo Federal tem estabelecido diversas ações de políticas públicas de forma integradas entre estados e município para o enfiletamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus), onde, as mesmas são executadas e desenvolvidas diretamente nos municípios;
 - q) Considerando que para o funcionamento regular dessas ações de políticas públicas voltadas para o enfiletamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus) torna-se indispensável a contratação de profissionais da saúde, cujas ações dependem da atuação e envolvimento direto de pessoal qualificado para as atividades funcionais demandadas na área de saúde;
 - r) Considerando que no quadro permanente de pessoal do município não dispõe de profissionais de saúde em número suficientes para o desenvolvimento e operacionalização dessas ações de políticas públicas essenciais e excepcionais para o enfiletamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus);
 - s) Considerando que a Lei Municipal nº. 1.142, de 29 de maio de 2018 dispõe sobre contratação efetiva de profissionais para atender as necessidades temporárias essenciais e de excepcional interesse público;
 - t) Considerando o Processo Administrativo nº. 001/2020 instruído com a finalidade de promover e estabelecer condições para a efetiva contratação de pessoal nos termos da Lei Municipal nº. 1.142/2018 e do Plano Municipal de Contingência para o enfiletamento, prevenção e combate do Covid-19 (Coronavirus);

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a proceder e realizar o competente Chamamento Público para fins de seleção de pessoal para atender em caráter de urgência os serviços essenciais e excepcionais no enfiletamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus) nos termos da Lei Municipal nº. 1.142/2018 e do Plano Municipal de Contingência para o enfiletamento, prevenção e combate do Covid-19 (Coronavirus), mediante a contratação das demandas dos seguintes profissionais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS (reservado o percentual de 5% destinado a PNE)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA EMERGENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19 (CORONAVIRUS)	Médico Clínico	20	03
	Psicólogo	20	04
	Enfermeiro	40	06
	Técnico de Enfermagem	40	10
	Agente de Combate a Endemias	40	38

Parágrafo único. As demandas previstas no caput deste artigo, poderão ser alteradas em função das necessidades verificadas e apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde no decorrer da aplicação e execução do Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento, prevenção e combate ao Covid-19 (Coronavirus).

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna do município proverá todos os atos administrativo necessários para a efetiva contratação de acordo a Lei Municipal nº. 1.142/2018 e do Plano Municipal de Contingencia para o enfrentamento, prevenção e combate do Covid-19 (Coronavirus).

Parágrafo único. Os candidatos selecionados em número maior que as demandas constante deste Decreto integrarão automático ao cadastro reserva de selecionados, podendo ser contratados em futuras demandas pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º. O processamento de inscrição, avaliação e apuração de resultados será executado por Comissão Especial de Chamamento Público – Seleção Simplificada constituída para esse fim.

Art. 3º. Os recursos destinados ao atendimento das despesas decorrentes das respectivas contratações, serão oriundos de repasses pelo Governo Federal, complementados se necessários por recursos próprios do município devidamente consignados no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 8 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2020 AVISO DE ANÁLISE, APURAÇÃO E PONTUAÇÃO CURRICULAR PÓS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia-BA, 45.580-000, por meio da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, constituída de acordo a Portaria nº. 430/2020, consoante o Decreto nº. 4.781, de 07 de agosto de 2020, torna-se público que procedeu a ANÁLISE, APURAÇÃO E PONTUAÇÃO CURRICULAR dos candidatos interessados para fins de participar do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020, destinado ao cadastramento e seleção de candidatos para atuar na Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento, prevenção e combate ao COVID-19 (CORONAVIRUS), com lastro no Processo Administrativo nº. 063/2020, cujo resultado fora apresentado pela Comissão mediante ATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2020, Edição 666, oportunidade em que se abriu o prazo regular para interposição de recursos por parte dos interessados de acordo o item 6.1. do Edital de Chamamento Público nº. 002/2020. Registre-se que o prazo de recurso transcorreu com a presença de manifestação e/ou apresentação de recursos por parte dos interessados. Desta forma, a Comissão publica o novo resultado apresentado pós-recurso nos termos do presente, conforme nova classificação, a saber:

MEDICOS

01	Cauê Araújo Braz	1245
02	Kayonara França Fair	285

PSICÓLOGO

01	Tayala Reis Santana de Souza Fair	1005
02	Vitor Silva Santos	800
03	Iago Pereira do Nascimento	570
04	Bianca Silva Alves	210

ENFERMEIRO

01	Thaís Barros do Carmo	1625
02	Paula Batista do Amor Santana	770
03	Thairine Simões de Souza	705
04	Caio Souza dos Santos	645
05	Jeane de Souza Sena Marques	620



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

06	Magda Santos de Oliveira Pinheiro	585
07	Jamille Sales da Cruz	575
08	Alessandra Carrera Falcão	390
09	Angela Araújo dos Santos	375
10	Thiago Angelo dos Santos Silva	235
11	Raquel Rodrigues Ferraz	210
12	Ana Núbia Novaes	175
13	Cristiane de Jesus Brandão	145
14	Liliane Nascimento Castilhano	125
14	Olívia Reis Mesquita Martins	110

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	Eldron Reis Souza	135
02	Joilma Pinto Souza	115
03	Valdilene Santos Meneses	115
04	Laís Fernandes Nascimento	105
05	Isabel Jesus de Oliveira Rocha	60
06	Elidiane Souza dos Santos	60
07	Gilmar Jesus de Souza	45

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

01	Martha Suéli Souza Braga	320
01	Tácio Bastos Bonfim	240
01	Marcel Teixeira de Jesus	165
04	Adriano Freitas Barbosa	155
04	Camila Verônica dos Santos Ferraz	150
04	Maria Eduarda de Oliveira Pinheiro	145
01	Renata Silva Santana dos Santos	140
04	Ana Maria Souza Oliveira Santos	130
04	Ozaná Silva Costa	130
11	Ryalli Santos Púglia	130
11	Suede Aparecida de Jesus Moraes	120
11	Barbara Cristina Santos Oliveira	115
11	Fernanda Ferreira de Jesus	110
14	Valéria Souza dos Santos	105
14	Ana Cláudia Santos	95
14	Fernanda Silva Ferreira	95
11	Renato Campos de Souza Silva	95
14	Bernard Ferreira Caricchio de Santana	95
14	Roberto Santos Bispo	90



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



Município de Ibirataia Estado da Bahia

2	Mariana de Jesus dos Santos	85
2	Jeandra Santos Cruz	85
2	Marta Mendes Correia	85
2	Danila Ferreira Santos	85
2	Patricia Silva Ferreira	85
2	Izana Souza Pereira	85
2	Cássia de Jesus Santos	75
2	Vilma Ferreira Nery	70
2	Etelgenes de Jesus Santos	70
2	Adeilton Santos Miranda	70
3	Jéssica da Costa Nascimento	70
3	Karoline Nascimento dos Santos	65
3	Paulo Vinicius Jesus dos Santos	65
3	Thiago Eça Del-Rei	65
3	Luiz Felipe Moura de Oliveira	60
3	Thailla Ferreira Massaranduba	50
3	Jackson do Bomfim Souza	45
3	Anadizia Santos da Silva	20
3	Edivan Francisco dos Santos	Eliminado

Ibirataia – Bahia, 08 de setembro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
(Decreto nº. 4.781/2020)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 470, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **GENARIO FRANCISCO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **GENARIO FRANCISCO DOS SANTOS**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 529.938.845-49, RG nº 4083611 – SSP/BA, CTPS nº 63962, SÉRIE nº 0035, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de PINTOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 471, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,
VIVALDO SOUZA SANTOS e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **VIVALDO SOUZA SANTOS**, admitido em 05/02/1999, CPF nº 000.900.395-99, RG nº 1635005175 – SSP/BA, CTPS nº 14899, SÉRIE nº 00059, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**, 30 dias de **FÉRIAS**, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 472, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **TATIELE BOMFIM MASCARENHAS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **TATIELE BOMFIM MASCARENHAS**, admitida em 03/09/2018, CPF nº 033.217.355-04, RG nº 96218789-50 – SSP/BA, CTPS nº 0460919, SÉRIE nº 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 473, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, **HUTON PEREIRA BASÍLIO DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **HUTON PEREIRA BASÍLIO DOS SANTOS**, admitido em 15/04/2005, CPF nº 010.741.685-93, RG nº 0817413081 – SSP/BA, CTPS nº 098919, SÉRIE nº 00228, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de OPERADOR DE COMPUTADOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 474, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **JULIANA RAMOS DE EÇA SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **JULIANA RAMOS DE EÇA SANTOS**, admitido em 02/06/1999, CPF nº 736.667.005-78, RG nº 0739755595 – SSP/BA, CTPS nº 14764, SÉRIE nº 00059, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 475, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, VALDECI LIMA DE JESUS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, VALDECI LIMA DE JESUS, admitida em 26/03/1994, CPF nº 353.260.425-68, RG nº 0369764315 – SSP/BA, CTPS nº 01487, SÉRIE nº 00052, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de GARI, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 476, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **VALDILEA QUEIROZ DOS SANTOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **VALDILEA QUEIROZ DOS SANTOS**, admitida em 29/06/1998, CPF nº 003.884.875-93, RG nº 0991610369 – SSP/BA, CTPS nº 419875, SÉRIE nº 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 1998-2003, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 29/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 477, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, **PHELIPE JOSE MONEIRO RAMALHO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **PHELIPE JOSÉ MONEIRO RAMALHO**, admitida em 01/10/2017, CPF nº 057.853.617-01, RG nº 02005497-80 – SSP/BA, CTPS nº 1129983, SÉRIE nº 0020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de **ASSESSOR JURÍDICO**, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 04/10/2020 a 03/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 1º de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09
NOVA IBIRATAIA DE CIMA
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Decreto Nº 4.791
01/09/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.283.510,00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Tres Mil Quinhentos e Dez Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1157.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA		
1001	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0100000 Recursos Ordinários	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1010	CONSTRUÇÃO E MELHORIA NAS REDE DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000 Recursos Ordinários	17.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000 Recursos Ordinários	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000 Recursos Ordinários	56.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	59.000,00
2031	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO, INFRA. E SERV. PÚB.		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0100000 Recursos Ordinários	72.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000 Recursos Ordinários	41.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000 Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0242000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	125.000,00
2034	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000 Recursos Ordinários	28.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	28.000,00
2054	EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0242000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2055	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000 Recursos Ordinários	36.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	36.000,00
		Total da Unidade R\$	272.000,00
03.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000 Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.000,00

Página 1 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09
NOVA IBIRATAIA DE CIMA
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Suplementadas

03.01.000	SECRETARIAL MUNICIPAL DE FINANÇAS			
		Total da Unidade R\$		3.000,00
04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000	Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	0100000	Recursos Ordinários	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	19.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		36.000,00
		Total da Unidade R\$		36.000,00
07.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7101000	Receitas de Impostos - Educação 25	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0204000	Salário Educação	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		6.000,00
		Total da Unidade R\$		6.000,00
08.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2027	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	2.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%	6.320,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	21.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		29.320,00
2033	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		12.000,00
2041	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	19.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		19.000,00
2042	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	73.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		73.000,00
2043	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%	79.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	337.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		416.000,00
2044	APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	39.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	36.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		75.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%	34.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%	85.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%	51.000,00
3.3.9.0.46.00.00	Auxílio-Alimentação	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%	4.190,00
		Total do Projeto / Atividade R\$		174.190,00

Página 2 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09
NOVA IBIRATAIA DE CIMA
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Suplementadas

08.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2049	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	13.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	17.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2051	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	39.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	39.000,00
			Total da Unidade R\$	867.510,00
09.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0100000	Recursos Ordinários	6.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	1.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2021	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	0100000	Recursos Ordinários	42.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000	Recursos Ordinários	4.000,00
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0100000	Recursos Ordinários	2.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	48.000,00
2025	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0229000	Transf de Rec do Fundo Nac de Assi	9.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0229000	Transf de Rec do Fundo Nac de Assi	1.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0100000	Recursos Ordinários	6.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
2069	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0229000	Transf de Rec do Fundo Nac de Assi	4.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
			Total da Unidade R\$	75.000,00
10.01.000	SEC. MUNIC. AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE AGRIC., REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0100000	Recursos Ordinários	8.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000	Recursos Ordinários	2.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000	Recursos Ordinários	1.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	11.000,00
			Total da Unidade R\$	11.000,00
88.00.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
2039	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0100000	Recursos Ordinários	5.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
			Total da Unidade R\$	5.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	1.283.510,00

Página 3 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09
NOVA IBIRATAIA DE CIMA
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Suplementadas

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.283.510,00

Dotações Anuladas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRATAIA		
2001	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	0100000 Recursos Ordinários	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
02.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1010	CONSTRUÇÃO E MELHORIA NAS REDE DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000 Recursos Ordinários	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0100000 Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000 Recursos Ordinários	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100000 Recursos Ordinários	17.000,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0100000 Recursos Ordinários	3.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
2031	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV. URBANO, INFRA. E SERV PÚB.		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0242000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2054	EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0242000 Royalties/Fundo Especial do Petróleo	7.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.000,00
2055	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100000 Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2057	MANUTENÇÃO E REFORMAS DE CEMITÉRIOS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0100000 Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	89.000,00
03.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	0100000 Recursos Ordinários	1.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.800,00
		Total da Unidade R\$	1.800,00

Página 4 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09
NOVA IBIRATAIA DE CIMA
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Anuladas

04.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0100000 Recursos Ordinários	4.913,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.913,00
2035	REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000 Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0100000 Recursos Ordinários	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
		Total da Unidade R\$	19.913,00
07.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	7101000 Receitas de Impostos - Educação 25	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0204000 Salário Educação	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
2009	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000 Recursos Ordinários	48.100,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	48.100,00
		Total da Unidade R\$	54.100,00
08.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1005	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	23.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	23.000,00
1016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6102000 Receitas de Impostos - Saúde 15% .	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	6102000 Receitas de Impostos - Saúde 15% .	40.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	73.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6102000 Receitas de Impostos - Saúde 15% .	41.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	204.000,00
2027	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6102000 Receitas de Impostos - Saúde 15% .	6.320,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	18.320,00
2041	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	5.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Civil	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	19.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	39.000,00
2042	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	20.000,00
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0214000 Transf. de Recursos do Sistema Únic	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00

Página 5 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09
NOVA IBIRATAIA DE CIMA
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Anuladas

08.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2043	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	29.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			99.000,00
2044	APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2045	REFORMA E MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
2046	GESTÃO DA CASA DE APOIO À SAÚDE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	24.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	14.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	18.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	24.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.1.9.0.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	57.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			57.000,00
2050	TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO - TFD			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	37.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			37.000,00
2051	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	30.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15% .	74.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			124.000,00
2068	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO AOS USUÁRIOS DE DROGAS			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	11.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			28.000,00
2077	CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	0214000	Transf. de Recursos do Sistema Únic	37.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			37.000,00
	Total da Unidade R\$			861.320,00
09.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Página 6 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09
NOVA IBIRATAIA DE CIMA
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Anuladas

09.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.9.0.35.00.00	Serviços de Consultoria	0100000	Recursos Ordinários	3.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100000	Recursos Ordinários	2.000,00
4.5.9.0.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0100000	Recursos Ordinários	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			7.000,00
2022	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100000	Recursos Ordinários	18.000,00
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	0100000	Recursos Ordinários	16.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100000	Recursos Ordinários	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			39.000,00
2024	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000	Recursos Ordinários	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			5.000,00
2025	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD - BF			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0229000	Transf de Rec do Fundo Nac de Assi	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100000	Recursos Ordinários	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
2069	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0100000	Recursos Ordinários	20.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0229000	Transf de Rec do Fundo Nac de Assi	4.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			24.000,00
	Total da Unidade R\$			105.000,00
09.01.002	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES			
2067	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	0100000	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0100000	Recursos Ordinários	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0100000	Recursos Ordinários	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			25.000,00
	Total da Unidade R\$			25.000,00
09.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
2030	REFORMA DE CASAS POPULARES			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	0100000	Recursos Ordinários	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			25.000,00
	Total da Unidade R\$			25.000,00
10.01.000	SEC. MUNIC. AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
2038	AÇÕES DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR			
3.3.5.0.43.00.00	Subvenções Sociais	0100000	Recursos Ordinários	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000	Recursos Ordinários	9.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			19.000,00

Página 7 de 8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000668

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09
NOVA IBIRATAIA DE CIMA
IBIRATAIA - BA
CNPJ: 14.131.569/0001-09

Dotações Anuladas

10.01.000	SEC. MUNIC. AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE		
2062	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0100000 Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	39.000,00
88.00.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2039	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	0100000 Recursos Ordinários	55.377,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.377,00
		Total da Unidade R\$	55.377,00
		Valor Total Anulado R\$	1.283.510,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIRATAIA, 01 de setembro de 2020

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
CPF nº 655.148.825-00